



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.034, DE 27 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Poder Executivo	
175121701	Saneamento Básico	
1078	Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00


Art. 2.º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Poder Executivo	347
226612201	Implementação da Política de Desporto e Lazer	
1113	Implantar Cooperativas	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 27 de maio de 2010


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -

